



RESOLUÇÃO Nº 053/2023-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 12/7/2023.

Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 043/2023–SETI/USF/UEM.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 20.649.648-7;

Considerando o contido no Termo de Execução Descentralizada nº 043/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), com finalidade de descentralização do orçamento programado para financiamento do projeto intitulado “Cidades inteligentes democráticas: Ativando agentes e mobilizando territórios, do Programa Universidade sem Fronteiras;

Considerando a deliberação nº 02/2023-PJU, que dispensa a análise jurídica nos processos pertinentes a convênios em que a UEM participe como conveniente e sem contrapartida financeira, tendo em vista a prévia aprovação do instrumento do convênio e aditivos pelo órgão/entidade concedente responsável pela concessão;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 131ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado Termo de Execução Descentralizada nº 043/2023 e o Plano de Trabalho, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), com finalidade de descentralização do orçamento programado para financiamento do projeto intitulado “Cidades inteligentes democráticas: Ativando agentes e mobilizando territórios, do Programa Universidade sem Fronteiras.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 07 de julho de 2023.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor.